



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 2/2012

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1160 ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 5/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2012

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **15 de Fevereiro de 2012**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço - Por item**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pelo período de 12 meses.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2/2012**

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2/2012**

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 15 de Fevereiro de 2012;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário e total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Garantia;

c)-Quantidades;

d)-Valor unitário;

e)-Marca;

f)-Valor total por item;

g)-Valor total da proposta;

h)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

i)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

j)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93)**, ou que deixarem de apresentar a **marca** do produto cotado.

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2-Regularidade Fiscal:

- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;
- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);
- 9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.3-Outras comprovações:

- 9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;
- 9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- 9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste

Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço unitário, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom. Não serão consideradas as impugnações enviadas por outros meios, tais como email, fax etc.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Unitário.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Subfun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2753	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	339030170000	1000
2813	14	0401	0	12	361	18	2	15	0	339030170000	1000
2818	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	339030170000	1000
2821	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	339030170000	1000
2960	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	449052350000	1000
2961	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	449152350000	1000
2962	29	0701	0	8	244	11	2	38	0	449152350000	1103
2969	29	0701	0	8	244	11	2	38	0	339030170000	1303

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequêntes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 3 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 01 de Fevereiro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012

I-Objeto: **Aquisição de peças e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pelo período de 12 meses.**

II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento ao expediente rotineiro das necessidades das diversas secretarias.

III-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QTD.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	Antivírus Com proteção em tempo real contra todos os vírus e spyware conhecidos e emergentes Com verificação inteligente permite o máximo desempenho do computador Com Antiphishing protege sua identidade digital Com Firewall Bidirecional bloqueia ataques de hackers Com sofisticada proteção Antispam filtra emails perigosos e indesejados Com Execução Segura permite abrir aplicativos, arquivos, emails ou sites Com mídias individuais e manuais na caixa	65,00	3.250,00
2	12	UN	Coller Solução para 95W de resfriamento Tipo de socket: 1155 e 1156 CPU: I3 / I5 e I7 Tipo de conector: 03 Pinos Velocidade da Fan: 2600RPM Nível de Ruído: 24,5 dBA (min.) Fixação por parafusos Rolamento: Rifle Garantia mínima 12 meses	15,00	180,00
3	1	UN	Cabo de rede RJ 45 rolo com 100 metros azul	334,00	334,00
4	6	UN	Disco Rígido Part Number: WD5000AAKX Capacidade 500 GB Interface SATA de 6 Gb/s. SATA 3.0 Super frio e silencioso. Especificações de desempenho Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal) Tamanho do buffer 16 MB Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo	369,00	2.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			Taxas de transferência Taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s (máx.) Peso bruto aproximado: 0,6Kg Garantia mínima: 12 meses		
5	10	UN	DVD RW Read Speed DVD: 16x max. CD: 48x max Write Speed DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max. DVD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max. DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max. DVD-RAM: 12x max. CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max Access time DVD: 160 ms CD: 140 ms Mechanism Motorized tray load mechanism for horizontal and vertical use Interface S-ATA Burst transfer rate 150 MByte/s Cache 2 MByte Media supported DVD-ROM, DVD-R (DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R9, DVD+RW, CD-ROM, CD-R and CD-RW with 80mm and 120mm diameter Modes supported DVD-ROM, DVD-Video, CD-ROM, CD-ROM XA, CD-I Ready, CD-Bridge, PhotoCD, VideoCD, CD-DA, CD Extra, CD Text Writing methods DAO, SAO, TAO with zero gap, variable or fixed packet, multisession Compatibility MultiRead, PC2001, Microsoft® Windows 7 Dimensões aproximadas: 148 mm x 42 mm x 170 mm Peso bruto aproximado: 0,8 Kg Garantia mínima: 12 meses	79,00	790,00
6	24	UN	Fonte ATX 400W Padrão ATX12V V2.31 2 SaidaS SATA 2 SaidaS IDE 1 Saida Floppy Drive Chaveamento Manual 110/220V Especificações do produto: Dimensão / Peso 150 x 86 x 140 mm / 0,800 grs Embalagem: Dimensão / Peso (Master) 460 x 370 x 370 mm / 10 Kgs Quantidade (Emb. Master) 10 unids ***Acompanha cabo de força**** Peso bruto aproximado: 1,0Kg Dimensão aproximada: 30,00cm x 10,00cm x 25,00cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia mínima: 12 meses	39,00	936,00
7	15,	UN	Filtro de linha Com 6 tomadas padrão ABNT Garantia mínima: 03 meses	25,00	375,00
8	10	UN	Memória DDR2 DIMM 800MHz Modelo: KVR800D2N6 Capacidade: 2GB Tecnologia: DDR2 Mechanic: DIMM Front Side Bus: 800MHz	130,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

			Logic: s/ ECC Number of ways: 240 vias Features: SPD, CL6 Utilização: Desktop Garantia mínima: 12 meses		
9	10	UN	Memória 2 GB 1333MHz DDR3 Non-ECC CL9 DIMM Standard 256M X 64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR3, 1.5V, FBGA, Gold) Compatível para nova tecnologia de Processadores INTEL I7 ** Modelo: KVR1333D3N9 Capacidade: 2GB Tecnologia: DDR3 Mechanic: DIMM Front Side Bus: 1333MHz Logic: s/ ECC Number of ways: 240 vias Features: CL9 Garantia mínima: 12 meses	89,00	890,00
10	40	UN	Mouse 800 DPI; Sensor Óptico; Barra de Rolagem Scroll; Plug&Play; Cabo 1,8M; Conector PS2; Garantia mínima: 3 meses	9,90	396,00
11	8	UN	Modem ADLS Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload) QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados Firewall integrado para segurança avançada Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT Suporte a VPN pass-through Suporte a SNMP, UPnP, SNTp, RIP (v1 e v2) e TR-069 Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) Assistente de instalação em português Fonte de alimentação bivolt automática Ampla rede de assistência técnica em todo o Brasil Acompanha: cabo para instalação, microfiltro e CD de instalação Garantia mínima: 12 meses	69,00	552,00
12	5	UN	Mouse pad ergonômico com apoio para pulso em gel	15,00	75,00
13	4	UN	Placa mãe Chipset: NV GeForce7025 / nForce630a Processador: AMD Phenom™ II / AMD Athlon™ II Soquete: AM3 Memória: 2 Slots DDR3 1333/ 1066/ 800 Dual Channel Opções Gráficas: Integrado + 1*PCI-Ex16	168,00	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			PCI-Ex16: 1 PCI: 2 PCI-Ex1: 1 SATA: 4 SATAII RAID: NV 0, 1, 0+1, 5, JBOD PATA: 1 LAN : 1*GbE LAN USB: 8 (F4, B4, no cable) Audio: ALC888B 6/8 HD Channels BIOS: Dual BIOS Porta COM: 1 Pannel Traseiro Form Factor: uATX (244x225) Garantia mínima: 12 meses		
14	4	UN	Placa mãe Chipset: G41 + ICH7 Processador: 1.Suporta os processadores Intel ® Core™ 2 Extreme / Intel ® Core™ 2 Quad / Intel ® Core™ 2 Duo / Intel ® Pentium ® / Intel ® Celeron ® no pacote LGA 775 2.L2 cache varia com o CPU Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 8 GB de memória do sistema Gráficos Onboard: Integrado + 1*PCI-Ex16 LAN: chip Atheros AR8151 (10/100/1000 Mbit) Slot de expansão: 1x PCI-Ex16 ; 1 PCI; 1 x PCI-Ex1; SATA: 4 SATA II RAID: N/A USB: até 8 portas USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB) 1: 1 x 24-pinos ATX conector de alimentação principal 2: 1 x 4 pinos ATX conector de alimentação 12V 3: 4 x conectores SATA 3Gb / s 4: 1 x conector da ventoinha do CPU 5: 1 x conector do ventilador do sistema 6: 1 x conector do painel frontal 7: 1 x conector do painel frontal de áudio 8: 2 x USB 2.0/1.1 headers 9: 1 x porta paralela 10: 1 x clearing CMOS jumper Garantia mínima: 12 meses	169,00	676,00
15	4	UN	Placa mãe Processador: Intel® Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® LGA1156 Chipset: Intel® H55 Express Memória 2 x DDR3 2200/1800/1600/1333/1066/800 MHzs (máx 16GB) - Dual channel Suporte para non-ECC Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) Áudio: Realtek ALC888B codec High Definition Audio , 2/4/5.1/7.1-channel (Note 4) LAN: 1 x Realtek RTL8111E chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 1 x PCI Express x1 2 x PCI Armazenamento: 6 x SATA 2 RAID: não USB: até 12 USB 2.0 (8 externo, 4 através dos suportes USB	253,00	1.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

			conectado ao conector interno USB) 1 x D-Sub (Note 2) 1 x DVI (Note 2)(Note 3) Dimensão: 24.4cm x 21.0cm Form Factor: Micro atx Garantia mínima: 12 meses		
16	20	UN	Placa de rede IEEE802.3 para 10BASE-T; IEEE802.3u para 100BASE-TX; IEEE802.3ab para 1000BASE-T; IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo; Interface: PCI, 33MHz, v2.2, 32bits; Porta: 1 x Ethernet (LAN / RJ-45); Taxa de transferência de dados: 10 / 100 / 1.000Mb/s; Peso bruto aproximado: 0,1Kg Garantia mínima: 12 meses	29,00	580,00
17	200	UN	Plug para cabo de rede Macho 8 vias 8P 8C Conector para Rede RJ 45 Garantia mínima: 03 meses	0,29	58,00
18	4	UN	Pen drive 4 GB Garantia mínima: 12 meses	29,00	116,00
19	4	UN	Switch 5 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática. Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet. QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo. Instalação simples e rápida (Plug & Play). Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede. Painel frontal com LEDs indicadores. Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Fonte de alimentação bivolt automática. Taxa de transferência de até 200 Mbps. Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x. Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede. Chipset Realtek®. Garantia mínima: 12 meses	53,00	212,00
20	2	UN	Switch 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps Instalação simples e rápida (Plug & Play) Gabinete para mesa ou rack 19" com 1U de altura Fonte de alimentação interna bivolt automática Painel frontal com LEDs das principais funções Chipset Realtek® Peso bruto: 2,9Kg Dimensão aproximada: 4,40cm x 18,00cm x 44,00cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia mínima: 12 meses	189,00	378,00
21	2	UN	Switch	129,00	258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

			16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática. Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet. QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo. Instalação simples e rápida (Plug & Play). Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede. Painel frontal com LEDs indicadores. Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Fonte de alimentação bivolt automática. Taxa de transferência de até 200 Mbps. Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x. Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede. Chipset Realtek®. Garantia mínima: 12 meses		
22	40	UN	Teclado Ultra Slim; Padrão laser printing; 110 teclas; Padrao ABNT2; Cabo 1,8 m; Conector PS2 Peso bruto aproximado: 0,7Kg Garantia mínima: 3 meses	14,00	560,00
23	4	UN	Telefone sem fio Frequência de 2.4GHz Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha Rediscagem Tecla mudo Localizador de fone Tecla flash Opção de campainha desligada Auto-atendimento Discagem por Tom ou Pulso 10 posições de memória 4 tipos de campainha com 2 opções de volume 3 opções de volume de áudio 20 canais com busca automática 1 milhão de códigos de segurança Garantia mínima: 12 meses	70,00	280,00
24	1	UN	Impressora/ copiadora/scaner funções imprimir, copiar, digitalizar suporte multitarefa AIO SIM especificações de impressão velocidade de impressão preto (normal, a4) até 18 ppm velocidade de impressão preto (normal, carta) até 19 ppm ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas tecnologia de impressão laser qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) conectividade padrão porta usb 2.0 de alta velocidade sistemas operacionais compatíveis microsoft® windows® 7, windows vista®, windows® xp, windows® server 2003, windows® server 2008, mac os x v 10.4,	640,00	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			v 10.5, v 10.6, linux toner de reposição: CE285A preto (incluso) Garantia mínima 12 meses		
25			Nobreak yup-E 1200 VA 2 baterias Bivolt Monitoramento Remoto; Alarme Anti-intrusão; PC Remoto; Vídeo ao Vivo via celular; Localizador GPS via celular. Características: Potência Máxima: 1200VA Monovolt Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva. Baterias internas: 2 baterias 12Vdc/5Ah Proteção: Curto-circuito no inversor. Surtos de tensão entre fase e neutro. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Sobreaquecimento no inversor e no transformador. Potência excedida com alarme e posterior desligamento. Descarga total das baterias. Garantia mínima 12 meses		
1	UN			330,00	330,00
Valor total					17.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Média estimada para a realização é de R\$ **17.064,00**(dezesete mil e sessenta e quatro reais).

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço unitário de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Subfun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2753	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	339030170000	1000
2813	14	0401	0	12	361	18	2	15	0	339030170000	1000
2818	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	339030170000	1000
2821	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	339030170000	1000
2960	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	449052350000	1000
2961	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	449152350000	1000
2962	29	0701	0	8	244	11	2	38	0	449152350000	1103
2969	29	0701	0	8	244	11	2	38	0	339030170000	1303

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012
PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.
_____, ____ de _____ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2/2012

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **Aquisição de peças e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pelo período de 12 meses.**

ITEM	QTD.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	Antivirus Com proteção em tempo real contra todos os vírus e spyware conhecidos e emergentes Com verificação inteligente permite o máximo desempenho do computador Com Antiphishing protege sua identidade digital Com Firewall Bidirecional bloqueia ataques de hackers Com sofisticada proteção Antispam filtra emails perigosos e indesejados Com Execução Segura permite abrir aplicativos, arquivos, emails ou sites Com mídias individuais e manuais na caixa			
2	12	UN	Coller Solução para 95W de resfriamento Tipo de socket: 1155 e 1156 CPU: I3 / I5 e I7 Tipo de conector: 03 Pinos Velocidade da Fan: 2600RPM Nível de Ruído: 24,5 dBA (min.) Fixação por parafusos Rolamento: Rifle Garantia mínima 12 meses			
3	1	UN	Cabo de rede RJ 45 rolo com 100 metros azul			
4	6	UN	Disco Rígido Part Number: WD5000AAKX Capacidade 500 GB Interface SATA de 6 Gb/s. SATA 3.0 Super frio e silencioso. Especificações de desempenho Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal) Tamanho do buffer 16 MB Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo Taxas de transferência Taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			(máx.) Peso bruto aproximado: 0,6Kg Garantia mínima: 12 meses			
5	10	UN	DVD RW Read Speed DVD: 16x max. CD: 48x max Write Speed DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max. DVD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max. DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max. DVD-RAM: 12x max. CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max Access time DVD: 160 ms CD: 140 ms Mechanism Motorized tray load mechanism for horizontal and vertical use Interface S-ATA Burst transfer rate 150 MByte/s Cache 2 MByte Media supported DVD-ROM, DVD-R (DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R9, DVD+RW, CD-ROM, CD-R and CD-RW with 80mm and 120mm diameter Modes supported DVD-ROM, DVD-Video, CD-ROM, CD-ROM XA, CD-I Ready, CD-Bridge, PhotoCD, VideoCD, CD-DA, CD Extra, CD Text Writing methods DAO, SAO, TAO with zero gap, variable or fixed packet, multisession Compatibility MultiRead, PC2001, Microsoft® Windows 7 Dimensões aproximadas: 148 mm x 42 mm x 170 mm Peso bruto aproximado: 0,8 Kg Garantia mínima: 12 meses			
6	24	UN	Fonte ATX 400W Padrão ATX12V V2.31 2 SaidaS SATA 2 SaidaS IDE 1 Saída Floppy Drive Chaveamento Manual 110/220V Especificações do produto: Dimensão / Peso 150 x 86 x 140 mm / 0,800 grs Embalagem: Dimensão / Peso (Master) 460 x 370 x 370 mm / 10 Kgs Quantidade (Emb. Master) 10 unids ***Acompanha cabo de força**** Peso bruto aproximado: 1,0Kg Dimensão aproximada: 30,00cm x 10,00cm x 25,00cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia mínima: 12 meses			
7	15,	UN	Filtro de linha Com 6 tomadas padrão ABNT Garantia mínima: 03 meses			
8	10	UN	Memória DDR2 DIMM 800MHz Modelo: KVR800D2N6 Capacidade: 2GB Tecnologia: DDR2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

			Mechanic: DIMM Front Side Bus: 800MHz Logic: s/ ECC Number of ways: 240 vias Features: SPD, CL6 Utilização: Desktop Garantia mínima: 12 meses			
9	10	UN	Memória 2 GB 1333MHz DDR3 Non-ECC CL9 DIMM Standard 256M X 64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR3, 1.5V, FBGA, Gold) Compatível para nova tecnologia de Processadores INTEL I7 ** Modelo: KVR1333D3N9 Capacidade: 2GB Tecnologia: DDR3 Mechanic: DIMM Front Side Bus: 1333MHz Logic: s/ ECC Number of ways: 240 vias Features: CL9 Garantia mínima: 12 meses			
10	40	UN	Mouse 800 DPI; Sensor Óptico; Barra de Rolagem Scroll; Plug&Play; Cabo 1,8M; Conector PS2; Garantia mínima: 3 meses			
11	8	UN	Modem ADLS Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload) QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados Firewall integrado para segurança avançada Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT Suporte a VPN pass-through Suporte a SNMP, UPnP, SNTTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) Assistente de instalação em português Fonte de alimentação bivolt automática Ampla rede de assistência técnica em todo o Brasil Acompanha: cabo para instalação, microfiltro e CD de instalação Garantia mínima: 12 meses			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12	5	UN	Mouse pad ergonômico com apoio para pulso em gel			
13	4	UN	Placa mãe Chipset: NV GeForce7025 / nForce630a Processador: AMD Phenom™ II / AMD Athlon™ II Soquete: AM3 Memória: 2 Slots DDR3 1333/ 1066/ 800 Dual Channel Opções Gráficas: Integrado + 1*PCI-Ex16 PCI-Ex16: 1 PCI: 2 PCI-Ex1: 1 SATA: 4 SATAII RAID: NV 0, 1, 0+1, 5, JBOD PATA: 1 LAN : 1*GbE LAN USB: 8 (F4, B4, no cable) Audio: ALC888B 6/8 HD Channels BIOS: Dual BIOS Porta COM: 1 Painel Traseiro Form Factor: uATX (244x225) Garantia mínima: 12 meses			
14	4	UN	Placa mãe Chipset: G41 + ICH7 Processador: 1.Suporta os processadores Intel ® Core™ 2 Extreme / Intel ® Core™ 2 Quad / Intel ® Core™ 2 Duo / Intel ® Pentium ® / Intel ® Celeron ® no pacote LGA 775 2.L2 cache varia com o CPU Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 8 GB de memória do sistema Gráficos Onboard: Integrado + 1*PCI-Ex16 LAN: chip Atheros AR8151 (10/100/1000 Mbit) Slot de expansão: 1x PCI-Ex16 ; 1 PCI; 1 x PCI-Ex1; SATA: 4 SATA II RAID: N/A USB: até 8 portas USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB) 1: 1 x 24-pinos ATX conector de alimentação principal 2: 1 x 4 pinos ATX conector de alimentação 12V 3: 4 x conectores SATA 3Gb / s 4: 1 x conector da ventoinha do CPU 5: 1 x conector do ventilador do sistema 6: 1 x conector do painel frontal 7: 1 x conector do painel frontal de áudio 8: 2 x USB 2.0/1.1 headers 9: 1 x porta paralela 10: 1 x clearing CMOS jumper Garantia mínima: 12 meses			
15	4	UN	Placa mãe Processador: Intel® Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® LGA1156 Chipset: Intel® H55 Express			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			Memória 2 x DDR3 2200/1800/1600/1333/1066/800 MHz (máx 16GB) - Dual channel Suporte para non-ECC Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) Áudio: Realtek ALC888B codec High Definition Audio , 2/4/5.1/7.1-channel (Note 4) LAN: 1 x Realtek RTL8111E chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 1 x PCI Express x1 2 x PCI Armazenamento: 6 x SATA 2 RAID: não USB: até 12 USB 2.0 (8 externo, 4 através dos suportes USB conectado ao conector interno USB) 1 x D-Sub (Note 2) 1 x DVI (Note 2)(Note 3) Dimensão: 24.4cm x 21.0cm Form Factor: Micro atx Garantia mínima: 12 meses			
16	20	UN	Placa de rede IEEE802.3 para 10BASE-T; IEEE802.3u para 100BASE-TX; IEEE802.3ab para 1000BASE-T; IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo; Interface: PCI, 33MHz, v2.2, 32bits; Porta: 1 x Ethernet (LAN / RJ-45); Taxa de transferência de dados: 10 / 100 / 1.000Mb/s; Peso bruto aproximado: 0,1Kg Garantia mínima: 12 meses			
17	200	UN	Plug para cabo de rede Macho 8 vias 8P 8C Conector para Rede RJ 45 Garantia mínima: 03 meses			
18	4	UN	Pen drive 4 GB Garantia mínima: 12 meses			
19	4	UN	Switch 5 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática. Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet. QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo. Instalação simples e rápida (Plug & Play). Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede. Painel frontal com LEDs indicadores. Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Fonte de alimentação bivolt automática. Taxa de transferência de até 200 Mbps. Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x. Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede. Chipset Realtek®. Garantia mínima: 12 meses			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

20	2	UN	Switch 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps Instalação simples e rápida (Plug & Play) Gabinete para mesa ou rack 19" com 1U de altura Fonte de alimentação interna bivolt automática Painel frontal com LEDs das principais funções Chipset Realtek® Peso bruto: 2,9Kg Dimensão aproximada: 4,40cm x 18,00cm x 44,00cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia mínima: 12 meses			
21	2	UN	Switch 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática. Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet. QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo. Instalação simples e rápida (Plug & Play). Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede. Painel frontal com LEDs indicadores. Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Fonte de alimentação bivolt automática. Taxa de transferência de até 200 Mbps. Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x. Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede. Chipset Realtek®. Garantia mínima: 12 meses			
22	40	UN	Teclado Ultra Slim; Padrão laser printing; 110 teclas; Padrao ABNT2; Cabo 1,8 m; Conector PS2 Peso bruto aproximado: 0,7Kg Garantia mínima: 3 meses			
23	4	UN	Telefone sem fio Frequência de 2.4GHz Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha Rediscagem Tecla mudo Localizador de fone Tecla flash Opção de campainha desligada Auto-atendimento Discagem por Tom ou Pulso 10 posições de memória 4 tipos de campainha com 2 opções de volume 3 opções de volume de áudio 20 canais com busca automática			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			1 milhão de códigos de segurança Garantia mínima: 12 meses			
24	1	UN	Impressora/ copiadora/scaner funções imprimir, copiar, digitalizar suporte multitarefa AIO SIM especificações de impressão velocidade de impressão preto (normal, a4) até 18 ppm velocidade de impressão preto (normal, carta) até 19 ppm ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas tecnologia de impressão laser qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) conectividade padrão porta usb 2.0 de alta velocidade sistemas operacionais compatíveis microsoft® windows® 7, windows vista®, windows® xp, windows® server 2003, windows® server 2008, mac os x v 10.4, v 10.5, v 10.6, linux toner de reposição: CE285A preto (incluso) Garantia mínima 12 meses			
25	1	UN	Nobreak yup-E 1200 VA 2 baterias Bivolt Monitoramento Remoto; Alarme Anti-intrusão; PC Remoto; Vídeo ao Vivo via celular; Localizador GPS via celular. Características: Potência Máxima: 1200VA Monovolt Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<p>funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva. Baterias internas: 2 baterias 12Vdc/5Ah Proteção: Curto-circuito no inversor. Surto de tensão entre fase e neutro. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Sobreaquecimento no inversor e no transformador. Potência excedida com alarme e posterior desligamento. Descarga total das baterias. Garantia mínima 12 meses</p>			
Valor total					

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.
Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°XXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n° 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG n° 642.927 SSP/PR e CPF n° 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, n° 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de peças e equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação

Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Subfun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2753	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	339030170000	1000
2813	14	0401	0	12	361	18	2	15	0	339030170000	1000
2818	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	339030170000	1000
2821	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	339030170000	1000
2960	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	449052350000	1000
2961	7	0301	0	4	122	4	2	5	0	449152350000	1000
2962	29	0701	0	8	244	11	2	38	0	449152350000	1103
2969	29	0701	0	8	244	11	2	38	0	339030170000	1303

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 2/2012, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002,

Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, ____ de _____ de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: